

PROCESSO N° 26.03.0564.001.00010-301

DESPACHO

Considerando o teor à **fl. 21**, encaminham-se os autos do processo administrativo em epígrafe ao **Setor Jurídico**, para a adoção das providências cabíveis, bem como das determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.
Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 20 de abril de 2026.



Terezinha Honório de Medeiros
Procon Maracanaú – 28.920
Administrativo